



DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE FERNANDÓPOLIS - SP



Rua Bahia, 1264 - Centro - CEP: 15600-070 (Paço Municipal)



(17) 3465-0150 | Ouvidoria: 0800 772 4550

Instituído pela Lei Municipal nº 4774/ 2018, de 05 de Setembro de 2018

Quinta-feira, 18 de Junho de 2020

Ano I - Edição 426



**PREFEITURA
DE FERNANDÓPOLIS**

ATOS OFICIAIS

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE FERNANDÓPOLIS

(Este documento contém **8** páginas)

ATOS ADMINISTRATIVOS

DECRETO Nº 8.634 – DE 17 DE JUNHO DE 2020 3

LEI Nº 5.009 – DE 17 DE JUNHO DE 2020 4

LEI Nº 5.010 – DE 17 DE JUNHO DE 2020 4

LEI Nº 5.011 – DE 17 DE JUNHO DE 2020 4

DESINTERDIÇÃO 4

LEI Nº 5.012 – DE 17 DE JUNHO DE 2020 5

CONTABILIDADE - TESOURARIA

CRONOLOGIA DE PAGAMENTOS 5

LICITAÇÕES

TERMO DE ADJUDICAÇÃO”
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 19/2020 6

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO”
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 19/2020 6

“PUBLICAÇÃO DE AVISO DE LICITAÇÃO”
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 025/2020 6

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº
083/2020 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 19/2020 7

EXTRATO DE CONTRATO Nº 191/2020 8

EXTRATO DE CONTRATO Nº 188/2020 8

RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE Nº 030/2020 8



DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE FERNANDÓPOLIS - SP

Instituído pela Lei Municipal nº 4774/2018, de 05 de Setembro de 2018

Quinta-feira, 18 de Junho de 2020

Ano I - Edição 426

ENTIDADES:



**PREFEITURA
DE FERNANDÓPOLIS**

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FERNANDÓPOLIS-SP

CNPJ: 47.842.836/0001-05

Rua Bahia, nº 1264 - Centro (Paço Municipal)

CEP 15600-070 - Fernandópolis - SP

Telefone: (17) 3465-0150

Ouvidoria: 0800 772 4550

Site: www.fernandopolis.sp.gov.br

IPREM

Instituto de Previdência Municipal

IPREM - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL

CNPJ 65.711.285/0001-14

Av. Milton Terra Verdi, nº 926 - Centro

CEP 15600-022 - Fernandópolis - SP

Telefones: (17) 3442-5469 | 3463-1820

Site: <http://www.ipremfernandopolis.sp.gov.br>

CISARF

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DA REGIAO DE FERNANDOPOLIS

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DA REGIAO DE FERNANDOPOLIS-CISARF

CNPJ nº. 05.655.308/0001-99,

Rua Sergipe, nº 660 - Jardim Santa Rita

CEP 15600-043 - Fernandópolis-SP

Telefone Recepção: (17) 3463.1252

Telefone Administração: (17) 3463.1539

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Fernandópolis-SP, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é o veículo de publicação dos atos oficiais de todas as entidades da Administração Direta e Indireta conforme disposto no Artigo 4º da Lei Municipal nº 4774/2018.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico do Município de Fernandópolis-SP poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: **www.fernandopolis.sp.gov.br** e pesquisados com acesso gratuito sem necessidade de cadastro prévio.



DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE FERNANDÓPOLIS - SP

Instituído pela Lei Municipal nº 4774/2018, de 05 de Setembro de 2018

Quinta-feira, 18 de Junho de 2020

Ano I - Edição 426

ATOS ADMINISTRATIVOS

DECRETO Nº 8.634 – DE 17 DE JUNHO DE 2020

DECRETO Nº 8.634 – DE 17 DE JUNHO DE 2020

(Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar junto ao Orçamento Anual do Município de Fernandópolis referente ao exercício de 2020, para os fins que especifica).

ANDRÉ GIOVANNI PESSUTO CÂNDIDO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FERNANDÓPOLIS, ESTADO DE SÃO PAULO, NO EXERCÍCIO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS; ...

DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto, junto ao Orçamento Anual do Município de Fernandópolis, com fundamento no inciso I, do artigo 4º, da Lei nº 4.945, de 18 de dezembro de 2019 (Lei Orçamentária Anual), um crédito adicional suplementar na importância de R\$ 70.000,00 (setent mil reais), destinados ao atendimento de programas governamentais, conforme classificação orçamentária abaixo discriminada:

02	Poder executivo	
02.05	Secretaria Municipal da Educação	
02.05.03	Fundeb - Fundo Manut. Des. Educação Básica	
12.361.0015.1.009	Construção, Reforma e Ampliação de Prédios Escolares	
4.4.90.51.00	Obras e Instalações	R\$ 70.000,00
	Estadual	
	Total	R\$ 70.000,00

Art. 2º. As despesas decorrentes do artigo anterior serão cobertas com recursos provenientes da redução das dotações orçamentárias abaixo discriminadas, consignadas no orçamento da despesa vigente para o corrente exercício, a saber:

02	Poder executivo	
02.05	Secretaria Municipal da Educação	
02.05.03	Fundeb - Fundo Manut. Des. Educação Básica	
12.361.0015.2.028	Manutenção do Fundeb 40% - Fundamental	
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$ 70.000,00
	Estadual	
	Total	R\$ 70.000,00

Art. 3º. Considerando o dinamismo que envolve o processo de planejamento dos gastos públicos, a movimentação orçamentária de que trata o presente decreto destina-se a suprir insuficiência apurada durante a execução orçamentária do exercício de 2020, sendo que tais alterações não afetam o resultado das metas estabelecidas no Plano Plurianual e na Lei de Diretrizes Orçamentárias.

Art. 4º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Paço Municipal “Massanobu Rui Okuma”, 17 de junho de 2020.

- ANDRÉ GIOVANNI PESSUTO CÂNDIDO -
Prefeito Municipal de Fernandópolis

Registrado no livro próprio e publicado na Imprensa Oficial do Município, bem como por afixação nesta Prefeitura Municipal em lugar de costume e amplo acesso ao público. Data supra.

- JOSÉ CASSADANTE JUNIOR -
Secretário Municipal de Gestão



DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE FERNANDÓPOLIS - SP

Instituído pela Lei Municipal nº 4774/2018, de 05 de Setembro de 2018

Quinta-feira, 18 de Junho de 2020

Ano I - Edição 426

ATOS ADMINISTRATIVOS

DESINTERDIÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE GERÊNCIA DA VIGILÂNCIA EM SAÚDE

A Gerência da Vigilância em Saúde comunica que a firma de Razão Social “Casa de Repouso Chácara do Vovô Fernandópolis - LTDA”, CNPJ 19.498.258/0001-98, de acordo com o Termo de Liberação nº 463, foi desinterditada em virtude do cumprimento da legislação vigente.

Fernandópolis, 09 DE JUNHO DE 2020.

FABIANA PIETROBOM LAVEZO

Gerente da Vigilância em Saúde

03 (três) publicações em edições regulares consecutivas 3 de 3

ATOS ADMINISTRATIVOS

LEI Nº 5.009 – DE 17 DE JUNHO DE 2020

LEI Nº 5.009 – DE 17 DE JUNHO DE 2020

(Altera dispositivo da Lei Municipal nº 3.660, de 25 de junho de 2010)

ANDRÉ GIOVANNI PESSUTO CÂNDIDO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FERNANDÓPOLIS, ESTADO DE SÃO PAULO, NO EXERCÍCIO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS; ...

FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E DECRETOU E ELE SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica alterado o *caput* do artigo 1º da Lei Municipal nº 3.660, de 25 de junho de 2010, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º Fica denominada Rua CONCEIÇÃO RODRIGUES RIBEIRO a antiga “Rua Projetada Nova”, localizada no bairro Parque Universitário, neste município de Fernandópolis-SP.”

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Paço Municipal “Massanobu Rui Okuma”,
17 de junho de 2020.

- ANDRÉ GIOVANNI PESSUTO CÂNDIDO -
Prefeito Municipal de Fernandópolis

Registrada no livro próprio de leis e publicada na Imprensa Oficial do Município, bem como por afixação nesta Prefeitura Municipal em lugar de costume e amplo acesso ao público. Data supra.

- JOSÉ CASSADANTE JUNIOR -
Secretário Municipal de Gestão

ATOS ADMINISTRATIVOS

LEI Nº 5.010 – DE 17 DE JUNHO DE 2020

LEI Nº 5.010 – DE 17 DE JUNHO DE 2020

(Altera dispositivo da Lei Municipal nº 2.074, de 06 de dezembro de 1995).

ANDRÉ GIOVANNI PESSUTO CÂNDIDO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FERNANDÓPOLIS, ESTADO DE SÃO PAULO, NO EXERCÍCIO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS; ...

FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E DECRETOU E ELE SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica alterado o inciso III do art. 1º da Lei Municipal nº 2.074, de 06 de dezembro de 1995, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º (...)

III - a Travessa Santa Luzia, nos bairros Coester, Jardim Progresso, Jardim Planalto, Nova Canaã, Ana Luiza e Cohab Crhis I, passa a denominar-se Geraldo Filetti;”

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Paço Municipal “Massanobu Rui Okuma”,
17 de junho de 2020.

- ANDRÉ GIOVANNI PESSUTO CÂNDIDO -
Prefeito Municipal de Fernandópolis

Registrada no livro próprio de leis e publicada na Imprensa Oficial do Município, bem como por afixação nesta Prefeitura Municipal em lugar de costume e amplo acesso ao público. Data supra.

- JOSÉ CASSADANTE JUNIOR -
Secretário Municipal de Gestão

ATOS ADMINISTRATIVOS

LEI Nº 5.011 – DE 17 DE JUNHO DE 2020

LEI Nº 5.011 – DE 17 DE JUNHO DE 2020

(Altera dispositivos da Lei Municipal nº 2677, de 20 de março de 2002).

ANDRÉ GIOVANNI PESSUTO CÂNDIDO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FERNANDÓPOLIS, ESTADO DE SÃO PAULO, NO EXERCÍCIO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS; ...



DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE FERNANDÓPOLIS - SP

Instituído pela Lei Municipal nº 4774/2018, de 05 de Setembro de 2018

Quinta-feira, 18 de Junho de 2020

Ano I - Edição 426

FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E DECRETOU E ELE SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica alterada a ementa e o artigo 1º da Lei Municipal nº 2677, de 20 de março de 2002, que passam a vigorar com a seguinte redação:

“LEI Nº 2677, DE 20 DE MARÇO DE 2002 (DISPÕE SOBRE DENOMINAÇÃO DE VIA PÚBLICA - RUA JOAQUIM SECUNDINO PADOVEZ).”

“Art. 1º Passa de denominar-se Rua “Joaquim Secundino Padovez”, a Rua Projetada G-1, localizada nos bairros Jardim Santa Bárbara, Residencial Hilda Helena, São Lucas e Residencial Liana, neste município de Fernandópolis.”

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Paço Municipal “Massanobu Rui Okuma”,
17 de junho de 2020.

- ANDRÉ GIOVANNI PESSUTO CÂNDIDO -
Prefeito Municipal de Fernandópolis

Registrada no livro próprio de leis e publicada na Imprensa Oficial do Município, bem como por afixação nesta Prefeitura Municipal em lugar de costume e amplo acesso ao público. Data supra.

- JOSÉ CASSADANTE JUNIOR -
Secretário Municipal de Gestão

ATOS ADMINISTRATIVOS

LEI Nº 5.012 – DE 17 DE JUNHO DE 2020

LEI Nº 5.012 – DE 17 DE JUNHO DE 2020

(Dispõe sobre denominação de via pública - “Rua JUSCELINO KUBITSCHK DE OLIVEIRA”).

ANDRÉ GIOVANNI PESSUTO CÂNDIDO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FERNANDÓPOLIS, ESTADO DE SÃO PAULO, NO EXERCÍCIO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS; ...

FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E DECRETOU E ELE SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica denominada **Rua JUSCELINO KUBITSCHK DE OLIVEIRA**, localizada nos bairros Jardim Imperatriz, Jardim Planalto e Residencial Mário Benez, neste município de Fernandópolis – SP.

Art. 2º Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a tomar todas as providências necessárias para o fiel cumprimento desta lei, especialmente no que se refere à colocação de placas de identificação.

Art. 3º As eventuais despesas decorrentes da execução da presente lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias do Poder Executivo Municipal, consignadas na Lei Orçamentária Anual (LOA), suplementadas, se necessário.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Paço Municipal “Massanobu Rui Okuma”,
17 de junho de 2020.

- ANDRÉ GIOVANNI PESSUTO CÂNDIDO -
Prefeito Municipal de Fernandópolis

Registrada no livro próprio de leis e publicada na Imprensa Oficial do Município, bem como por afixação nesta Prefeitura Municipal em lugar de costume e amplo acesso ao público. Data supra.

- JOSÉ CASSADANTE JUNIOR -
Secretário Municipal de Gestão

CONTABILIDADE - TESOURARIA

CRONOLOGIA DE PAGAMENTOS

De acordo com o artigo 5º da Lei Federal nº 8.666/93, JUSTIFICA-SE as alterações na Ordem Cronológica de Pagamentos, a saber:

Razão Social	Empenho	Nota Fiscal	Valor Bruto
Imprensa Oficial do Estado S/A	3526/21	FAT 1427944	R\$ 709,86

Justificam-se despesa com: Referentes despesas com publicações. **Tendo em vista a dificuldade encontrada no início desta gestão, como dívida alta de curto prazo, bem como a necessidade de manter os serviços essenciais a municipalidade, é que faz a presente alteração da ordem cronológica.**

Fernandópolis, 17 de Junho de 2.020.

SEBASTIÃO CARLOS BESTETI
Secretario Municipal da Fazenda



DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE FERNANDÓPOLIS - SP

Instituído pela Lei Municipal nº 4774/2018, de 05 de Setembro de 2018

Quinta-feira, 18 de Junho de 2020

Ano I - Edição 426

LICITAÇÕES

TERMO DE ADJUDICAÇÃO" PREGÃO ELETRÔNICO Nº 19/2020

“TERMO DE ADJUDICAÇÃO”

Extrato da Ata de Adjudicação do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 19/2020. Após abertura das propostas e verificadas condições de habilitação, verificando-se a adequação do preço oferecido aos praticados no mercado deste município, fica adjudicado para a empresa: NEVES & CHIMELLI LTDA.-ME. Apresentou o menor preço para os itens: 1, 2. Todos objeto deste pregão.

Fernandópolis-SP, 17 de junho de 2020.

MORISA COGO PESSOA DE CARVALHO
PREGOEIRO

LICITAÇÕES

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO" PREGÃO ELETRÔNICO Nº 19/2020

“TERMO DE HOMOLOGAÇÃO”

Prefeitura Municipal de Fernandópolis, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 19/2020, que tem por objeto a ELABORAÇÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE LABORATÓRIO DE PRÓTESES ESPECIALIZADO EM CONFEÇÃO DE PRÓTESES DENTÁRIAS PARA ATENDER OS PACIENTES DA REDE MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE FERNANDÓPOLIS-SP, COM PREVISÃO DE CONSUMO PARCELADAMENTE NO DECORRER DE 12 (DOZE) MESES. HOMOLOGA o julgamento proferido pela Comissão Municipal de PREGÃO ELETRÔNICO, nomeada pela Portaria n.º 19.446, sobre o PROCESSO N.º 198/2020, em favor da empresa: NEVES & CHIMELLI LTDA.-ME. Apresentou o menor preço para os itens: 1, 2. Todos objeto deste pregão.

Fernandópolis-SP, 17 de junho de 2020.

ANDRÉ GIOVANNI PESSUTO CÂNDIDO
Prefeito Municipal

LICITAÇÕES

“PUBLICAÇÃO DE AVISO DE LICITAÇÃO” PREGÃO ELETRÔNICO Nº 025/2020

“PUBLICAÇÃO DE AVISO DE LICITAÇÃO” PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDÓPOLIS

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 025/2020
PROCESSO Nº 225/2020

DATA DE REALIZAÇÃO: 02 de julho de 2020.

HORÁRIO: 08h30 (oito horas e trinta minutos).

LOCAL: Portal de Compras do Governo Federal - www.comprasgovernamentais.gov.br

TIPO: Menor Preço Por Item.

MODO DE DISPUTA: Aberto.

OBJETO: A presente licitação tem por objeto “ELABORAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS QUE SERÃO NECESSÁRIOS PARA ATENDER AOS PACIENTES DAS UNIDADES DE SAÚDE, FARMÁCIA MUNICIPAL, UPA (UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO) E SAMU (SERVIÇO DE ATENDIMENTO MÓVEL DE URGÊNCIA) DA CIDADE DE FERNANDÓPOLIS-SP, COM PREVISÃO DE CONSUMO PARCELADAMENTE NO DECORRER DE 12 (DOZE) MESES”, classificada em item, conforme especificações e quantidades constantes do ANEXO IX, do Edital de Pregão Eletrônico nº 025/2020.

LEGISLAÇÃO: Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e as exigências estabelecidas no Edital do Pregão em epígrafe.

DO CREDENCIAMENTO: O Credenciamento é o nível básico do registro cadastral no SICAF, que permite a participação dos interessados na modalidade licitatória Pregão, em sua forma eletrônica. O cadastro no SICAF deverá ser feito no Portal de Compras do Governo Federal, no sítio www.comprasgovernamentais.gov.br, por meio de certificado digital conferido pela Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira – ICP – Brasil.

LOCAL DA REALIZAÇÃO DA SESSÃO PÚBLICA DE PREGÃO: Portal de Compras do Governo Federal - www.comprasgovernamentais.gov.br

INTEGRA DO EDITAL: Está à disposição de todos quantos possa interessar junto à Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos, de Segunda-Feira a Sexta-Feira, no horário das 08:00h às 17:00h, no endereço acima indicado, mediante identificação, endereço, número de telefone, fac-símile e/ou e-mail e CNPJ ou CPF e, ainda, pelo website: www.fernandopolis.sp.gov.br.

Fernandópolis/SP, 17 de junho de 2020.

- ANDRÉ GIOVANNI PESSUTO CÂNDIDO -
Prefeito Municipal de Fernandópolis



DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE FERNANDÓPOLIS - SP

Instituído pela Lei Municipal nº 4774/2018, de 05 de Setembro de 2018

Quinta-feira, 18 de Junho de 2020

Ano I - Edição 426

LICITAÇÕES

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 083/2020 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 19/2020

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 083/2020. PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 19/2020.

EMPRESA VENCEDORA: **NEVES & CHIMELLI LTDA.-ME.**

OBJETO: ELABORAÇÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE LABORATÓRIO DE PRÓTESES ESPECIALIZADO EM CONFEÇÃO DE PRÓTESES DENTÁRIAS PARA ATENDER OS PACIENTES DA REDE MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE FERNANDÓPOLIS-SP, COM PREVISÃO DE CONSUMO PARCELADAMENTE NO DECORRER DE 12 (DOZE) MESES.

QUANTIDADE ESTIMADA:

ITEM	CÓDIGO	NEVES & CHIMELLI LTDA.-ME DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO	UNIDADE	QUANTI- DADE	V A L O R UNITÁRIO	VALOR TO- TAL
1	007.005.274	CONFEÇÃO DE PRÓTESE DENTÁRIA REMOVÍVEL - TOTAL , PARCIAL - PRÓTESE DENTÁRIA PARCIAL REMOVÍVEL COM GRAMPO DE NÍQUEL CROMO POLIDO, SUPERIOR E/OU INFERIOR, APRESENTAR AMOSTRA.	UND	360	247,00	88.920,00
2	007.005.326	CONFEÇÃO DE PRÓTESE DENTÁRIA REMOVÍVEL - TOTAL , PARCIAL PRÓTESE DENTÁRIA TOTAL SUPERIOR E/OU INFERIOR. SENDO A PARTE SUPERIOR COM PALATO EM RESINA TRANSPARENTE INCOLOR.	UND	432	210,00	90.720,00
		TOTAL DO PROPONENTE				179.640,00

VALOR TOTAL: R\$ 179.640,00 (cento e setenta e nove mil, seiscentos e quarenta reais).

DATA DA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO: 17/06/2020.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

Fernandópolis/SP, 17/06/2020.

MÁRCIO CARDOSO GOMES
Gestor da Ata de Registro de Preços



DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE FERNANDÓPOLIS - SP

Instituído pela Lei Municipal nº 4774/2018, de 05 de Setembro de 2018

Quinta-feira, 18 de Junho de 2020

Ano I - Edição 426

LICITAÇÕES

EXTRATO DE CONTRATO Nº 191/2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDOPOLIS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 191/2020
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Fernandópolis
CONTRATADA: **INDUMED COM. DE IMP. E EXP. DE PROD. MÉDICOS LTDA**
VALOR: 15.520,00 - ASSINATURA: 04/06/2020
OBJETO: **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS QUE SERÃO UTILIZADOS PELO SAMU DESTA MUNICIPALIDADE**
MODALIDADE: Inexigibilidade nº 035/2020.

Fernandópolis-SP., 17 de junho de 2.020.

- **CECILIA AZADINHO MIRANDA** -
Diretora de Suprimentos

LICITAÇÕES

EXTRATO DE CONTRATO Nº 188/2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDÓPOLIS
EXTRATO DE CONTRATO Nº. 188/2020.
PROCESSO Nº. 254/2019
CONTRATANTE: PREFEITURA DE FERNANDÓPOLIS.
CONTRATADO: **NACIONAL COMERCIAL HOSPITALAR S.A**
VALOR: R\$ 12.420,00 / ASSINATURA: 21/05/2020.
OBJETO: "AQUISIÇÃO DE MATERIAIS HOSPITALARES PARA SEREM UTILIZADOS PELAS UNIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. OS MATERIAIS DEVERÃO SER ENTREGUES DENTRO DA VIGÊNCIA CONTRATUAL. A CONTAR DA SOLICITAÇÃO OS MATERIAIS DEVERÃO SER ENTREGUES EM ATÉ 10 (DEZ) DIAS". ATA REGISTRO DE PREÇO Nº 143/19. MOD. PREGÃO Nº. 090/19.

Fernandópolis-SP, 17 de junho de 2020.

- **CECILIA AZADINHO MIRANDA** -
Diretora de Suprimentos

LICITAÇÕES

RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE Nº 030/2020

TERMO DE RATIFICAÇÃO, ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

INEXIGIBILIDADE N.º 030/2020

O Prefeito Municipal no uso de suas atribuições legais, **RATIFICA, ADJUDICA E HOMOLOGA** o Termo de Inexigibilidade n.º 030/2020, acolhendo o parecer jurídico, para que surta os seus efeitos jurídicos e legais, para contratação da

empresa: **BMC HYUNDAI S.A.**, no valor de **R\$ 5.911,05** (cinco mil, novecentos e onze reais e cinco centavos), para **AQUISIÇÃO DE PEÇAS E SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA PARA USO EM REPAROS NO VEÍCULO Nº238**, de acordo com o art. 26, da Lei 8.666/93.

Fernandópolis/SP, 17 de junho de 2020.

ANDRÉ GIOVANNI PESSUTO CÂNDIDO
Prefeito Municipal